

Contributos para o sucesso da AIA

Júlio de Jesus

CCDR Algarve – 15 de junho de 2021

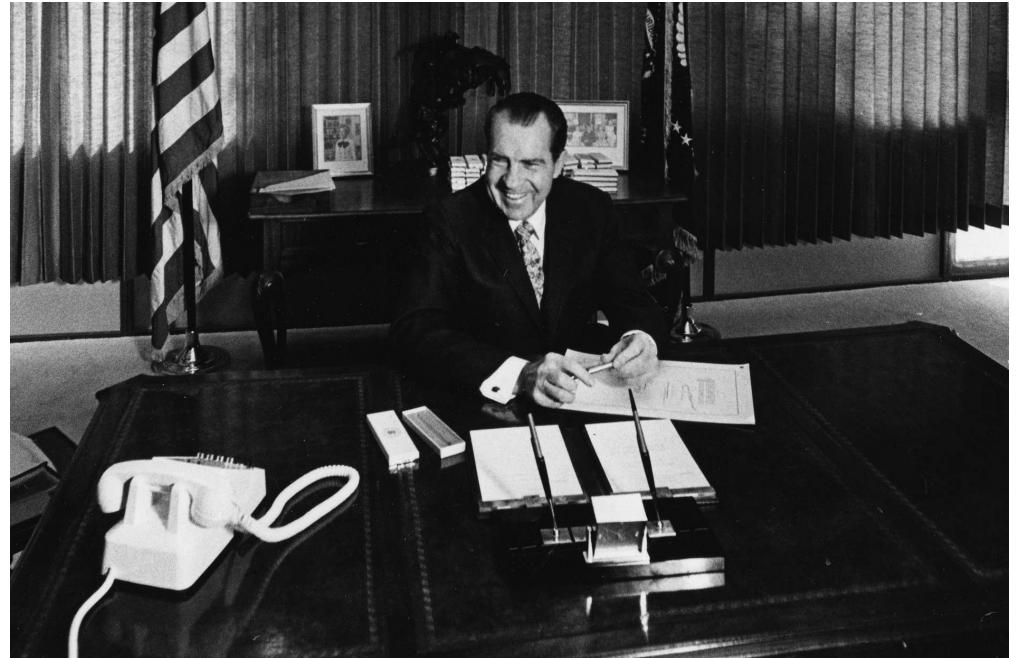
Sumário

- A AIA
- Em que consiste o sucesso da AIA?
- Razões para o sucesso da AIA
- Obstáculos ao sucesso da AIA
- Tendências para o futuro

A AIA

Instrumento criado em 01-01-1970

Rapidamente ganhou aplicação mundial
Incluída em diversos tratados internacionais
Adotada pelas instituições financeiras internacionais



A definição da IAIA (1999)



O processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos efeitos relevantes - biofísicos, sociais e outros - de propostas de desenvolvimento, antes de decisões fundamentais serem tomadas e de compromissos serem assumidos.

Em que consiste o sucesso da AIA?

Sucesso pode definir-se como o grau de cumprimento dos objetivos.

Quais os objetivos da AIA?

Objetivos da AIA

Apoiar os processos de decisão

Mitigar os impactes negativos (e potenciar os positivos)

Promover a participação pública

Assegurar transparência

Assegurar responsabilização

Contribuir para projetos mais sustentáveis

Razões para o sucesso da AIA

Regime avançado e inovador

Faseamento (AIA em estudo prévio + RECAPE)

Densificação de subprocedimentos (análise caso a caso, alteração da DIA, etc.)

Sucesso público e político

Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça

Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça



MEDIDAS PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE AIA

(versão de 20-05-2019)

Introdução

O atual regime de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

As alterações introduzidas por este último diploma, que transpõs a Diretiva 2014/52/UE, que altera a Diretiva 2011/92/UE, entraram em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Tendo em atenção o prazo decorrido desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 e, em particular, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactos (APAI) entendeu que já seria possível identificar aspectos que requeressem clarificação ou medidas que melhorassem a eficácia deste instrumento.

Foi, assim, organizado um workshop em Lisboa, na tarde do dia 23 de novembro de 2018, para o qual foram convidados membros da APAI, autoridades de AIA e outros interessados. Os participantes desse workshop estão identificados no Anexo I.

Apresenta-se seguidamente o resultado das intervenções e da discussão tida no workshop. Uma primeira versão circulou para comentários e sugestões pelos participantes do workshop. A presente versão destina-se a ser objeto de comentário e de sugestões de alteração pelos membros da APAI.

As medidas estão organizadas nas seguintes secções:

- Avaliação de Incidências Ambientais (AlincA) de centros eletroprodutores de fontes de energias renováveis – secção 1;
- Alterações ao regime jurídico da AIA (RJAIA) – secção 2;
- Regulamentação do RJAIA, nomeadamente através de Portarias – secção 3;
- Orientações e procedimentos – secção 4;
- Guias Técnicos – secção 5;
- Formação e sensibilização – secção 6;
- Enquadramento institucional – secção 7.

1. AlincA de centros eletroprodutores de fontes de energias renováveis

1.1 Revogação dos artigos 33.º-R e seguintes do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro.

Com a inclusão do procedimento de análise caso a caso no RIAM, não faz sentido a figura da AlincA de projetos de energias renováveis.

Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça

Falta de planeamento dos projetos / investimentos
Fracionamento de projetos
Não obrigatoriedade da PDA
Abandono crescente da análise de alternativas
Âmbito limitado (apesar dos novos fatores)
Funcionamento das CA
Falta de colaboração da Administração
Qualidade da documentação
Formação dos vários atores



QUALIFICAÇÃO DE PERITOS COMPETENTES EM AIA

[INÍCIO](#)[Sobre a AIA](#)[O sistema de Qualificação](#)[Inscrição e revalidação](#)[Peritos competentes](#)[Procedimentos disciplinares](#)[Notícias](#)[CONTACTO](#) Procurar...

Entidade promotora:



Entidades parceiras:

ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas

ASSOCIAÇÃO
DOS ARQUEÓLOGOS
PORTUGUESESASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE
GEÓGRAFOSassociação
portuguesa de
antropologiaAPEA
Associação Portuguesa de
Engenharia do AmbienteAPSAI
Associação Portuguesa de Saúde AmbientalAPS
Associação
Portuguesa de
Sociologia

CONTACTOS

Av. de Berna n.º 31 2º Dtº
1050-038 Lisboa

Tel: +351 937 979 476
Email: secretariado@qpciaia.pt



© 2019 por APAI.

Tendências para o futuro da AIA

- Reforço da importância das alterações climáticas
- Reforço da importância da saúde humana e dos aspectos sociais
- Maior abrangência da análise caso a caso (e listas negativas?)
- Maior papel da definição do âmbito, com ênfase na melhoria dos critérios de avaliação
- Papel crescente da revisão dos EIA por terceira parte
- Reforço da pós-avaliação
- Uma verdadeira AIA digital
- Monitorização cidadã
- Judicialização crescente

Tendências para o futuro da AIA

